

EI n.º 39/2022



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **02674/2022**

Abertura:
11/02/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código: CGC/CPF: RG:

Endereço: # SEGOV # PALACIO CAPIM BRANCO PRAÇA JK S/Nº, 00,

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

IMPEDIMENTO TECNICO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 39/2022

LUANA XAVIER LISBOA NUNES

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEAD	11/02/2022	13	
02 Análise	11 FEV 2022	14	
03 SEAD	14-02-2022	15	
04 SEGOV	10/3/2022	16	
05 SEAD-SEFAZ	21/3/2022	17	
06 SEGOV	06 JUN 2022	18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

📁 Emenda n.º 39/2022

na lista Identificação de Impedimento Técnico

Etiquetas

Segov

Bens Permanentes

Data Entrega

15 de fev às 12:00 ✓

Última Atualização

há pouco



☰ Descrição Editar

Emenda n.º 39/2022

- **Autoria:**

- Raphael de Paulo
- Dorinha Melgaço
- Eugênio Ferreira
- Paulo Arara
- Ronei do Novo Horizonte

- **Objeto:** Aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, para utilização na unidade localizada em Unaí (MG).

- **Ficha:** 94

- **Fonte de Recurso:** 100

- **Valor (R\$):** 100.000,00

Identificação de Impedimento Técnico

- **Processo Administrativo:**

- **Encaminhamento:** Ver comentários abaixo.

- **Resumo:** O Termo de Cooperação Federativa e Institucional firmado entre a Prefeitura de Unaí e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBM-MG) **vigente** não contempla a aquisição de bens de capital para beneficiar a corporação. Além disso, em **tese**, isto é, desconsiderando as particularidades que podem fazer do caso concreto uma exceção à regra geral, a aquisição de um veículo não pode ser considerada despesa com **custeio**, conforme preconiza o *caput* do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, c/c o disposto no § 1º do artigo 12 de Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

- **Mensagem:**

- **Ofício de Reprogramação:**

- **Processo Administrativo:**

Documentos

- **Contingenciamento:** 11/2022
- **Descontingenciamento:**
- **Solicitação da Despesa:**
- **Ordem de Compra:**

- Empenho:
- Liquidação:
- Pagamento:

03
L☒ Registros Formais Básicos

Ocultar itens marcados Excluir

14%

☐ Contingenciamento do Crédito Orçamentário

Descontingenciamento do Crédito Orçamentário

Solicitação da Despesa Orçamentária

Emissão da Ordem de Compra (OC) ou Ordem de Serviço (OS)

Empenho da Despesa

Liquidação da Despesa

Pagamento da Despesa

Adicionar um item

☒ Registros da Solução de Impedimento Técnico

Excluir

0%

Elaboração e Envio da Mensagem

Decisão Legislativa

Elaboração de Projeto de Lei (PL) de Reprogramação

Aprovação do PL de Reprogramação

Formalização da Reprogramação

Encaminhamento para Execução

Adicionar um item

☰ Atividade

Mostrar Detalhes

04
L**TR** **Tatiane Rodrigues da Rocha** uma hora atrás

@danilobijoscrispim em despacho com o Pedro Imar, Secretário Municipal de Governo, foi verificado que a Prefeitura de Unai possui o convênio nº 01/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Contudo nas especificações da Despesa constam despesas tais como: pagamento de água, energia elétrica, aquisição de materiais e equipamentos de consumo, manutenção e reparos no imóvel e aquisição de combustível, não havendo a autorização para aquisição de veículo. A falta de previsão no instrumento jurídico, ao meu vê configura impedimento de ordem técnica para execução da Emenda Parlamentar.

1

[Responder](#) - [Excluir](#)**TR** **Tatiane Rodrigues da Rocha** 9 de fev às 17:15

@danilobijoscrispim vou despachar o assunto com o Pedro Imar.

1

[Responder](#) - [Excluir](#)**Danilo Bijos Crispim** 9 de fev às 17:12

@tatianerodriguesdarocha , essa emenda será executada pela Segov. Precisamos de um posicionamento sobre o impedimento técnico.

[Editar](#) - [Excluir](#)

Comunicação Interna n.º 79/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 02.674/2022



Unai, 11 de fevereiro de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 02.674/2022, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 39/2022** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2022.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** possa ser juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

06



MENSAGEM N.º 161, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 39/2022, de autoria dos vereadores Rafhael de Paulo, Dorinha Melgaço, Eugênio Ferreira, Paulo Arara e Ronei do Novo Horizonte destinada a Aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais para utilização na unidade localizada em Unaí-MG, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.
2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/05, do processo administrativo nº 02674/2022, o Termo de Cooperação Federativa e Institucional firmado entre a Prefeitura de Unaí e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBM-MG, vigente, não contempla a aquisição de bens de capital para beneficiar a corporação. Ademais, em tese, isto é desconsiderando as particularidades que podem fazer o caso concreto uma exceção à regra geral, a aquisição de veículo não pode ser considerada despesa com custeio, conforme preconiza o artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 c/c o disposto no § 1º do artigo 12 da Lei 4.320, de 1.964. Esta situação configura impedimento de ordem técnica.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 14 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

RECEBIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
EM 15/02/2022 ÀS 14:50 HORAS
PROCESO Nº 000189/22

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P87f88bcb1d6bf2bb79daf9b43c46c727K32988**

Tipo de Proposição:
MS - Mensagem

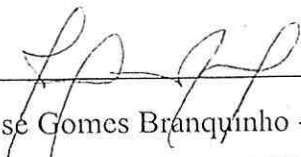
Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai**

Enviada por:
branquinho

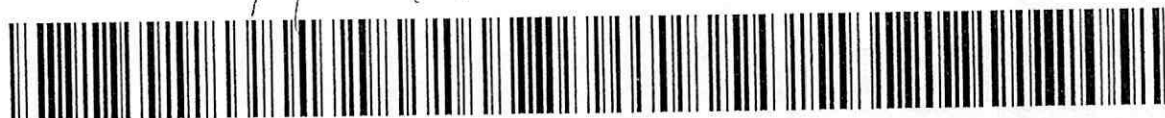
Descrição: **Mensagem nº 161 de 14 de fevereiro de 2022. "Encaminha Impedimento Técnico a Emenda Parlamentar que especifica".**

Data de Envio:
14/02/2022 08:16:47

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai



DECIMO SEGUNDO BATALHAO DE BOMBEIROS MILITAR



Ofício Nº 007/2022 – 2ª Cia/12º BBM.

Assunto: Destinação de emendas impositivas

Unai, 07 de março de 2022

Exmo Senhor Prefeito

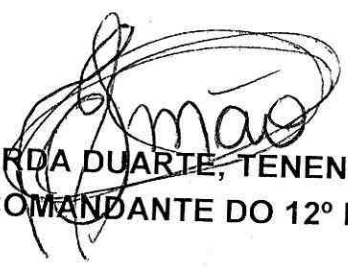
Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando que o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais - CBMMG, instituído como Órgão de Segurança Pública nos termos do Art. 144 da CF/1988 e Art. 142 da CE, além da coordenação e execução de ações de defesa civil, compete ações de busca, salvamento, proteção contra qualquer tipo de catástrofe, contribuindo para atender aos anseios e as necessidades da população unaiense e região.

Nesse sentido, buscando alcançar uma melhoria dos serviços prestados à população, a Segunda Companhia de Bombeiros de Unai estabeleceu uma parceria por intermédios dos vereadores Raphael de Paulo, Dorinha Melgaço, Eugênio Ferreira, Paulo Arara e Ronei do Novo Horizonte, onde foi destinada a quantia de R\$ 100.000,00 (cem Mil) reais em emendas impositivas para ser utilizada em benefício do CBMMG para aquisição de viaturas ou materiais e equipamentos.

Porém, considerando as deliberações insertas no processo administrativo nº 02674/2022, o termo de Cooperação Federativa e Institucional, vigente, firmado entre a Prefeitura de Unai e o CBMMG, não contemplaria bens de capital em benefício do CBMMG, tendo em vista que a aquisição de veículo não pode ser considerado como despesa de custeio, configurando impedimento técnico para a destina da verba mencionada.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência, análise e parecer à luz do ordenamento jurídico municipal, que venha possibilitar uma exceção à regra geral nesse caso concreto, que viabilize uma solução quanto à destinação da verba supracitada ao CBMMG.

Cordialmente,


THIAGO LACERDA DUARTE, TENENTE CORONEL BM
COMANDANTE DO 12º BBM

Ao Exmo. Senhor **Jose Gomes Branquinho**
Prefeito Municipal de Unai.
Palácio Capim Branco – Praça JK S/nº, Centro, Unai-MG

Rua Santa Clara, Sn, Bairro Cruzeiro, Unai - MG, 38616-006
(38)3676-7350 – unai@bombeiros.mg.gov.br
www.bombeiros.mg.gov.br

REFERENTE
REQUERENTE
ASSUNTO

: Processo Administrativo nº 02674/2022, de 11/02/2022
: Emenda Impositiva nº 39/2022
: Aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais



A AMALEGIS,

Trata-se da Emenda Parlamentar nº 39/2022, de autoria dos nobres Vereadores Rafael de Paulo, Dorinha Melgaço, Eugênio Ferreira, Paulo Arara e Ronei do Novo Horizonte, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais para utilização na unidade localizada em Unai-MG.

Em razão do encaminhamento da mensagem nº 161/2022, de 14/02/2022, à Câmara Municipal, encaminho-lhe os autos para registro e arquivo até os nobres Vereadores manifestarem.

Unai-MG, 10 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **05724/2022**

Abertura:
17/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123**

RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -**

Telefone: **E-mail:**

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: OFICIO Nº 104/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SE 600</i>	<i>17-03-22</i>	13	
02 <i>SEFAZ</i>	<i>17-03-22</i>	14	
03 <i>Encerrado</i>	<i>13-05-2022</i>	15	
04	<i>Claudia Maria do Vale</i> Auxiliar Administrativo Matricula 14.250.1	16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 104/GSC

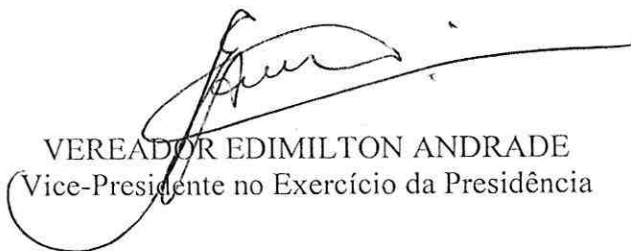
Unai (MG), 16 de março de 2022.



Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação de parte da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 39, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Raphael de Paulo, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 161, de 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 39 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 161/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	05	02	12	365	2051	1352	4.4.90.52	20.000,00	540
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	02	01	00	06	182	2010	2162	4.4.90.52	20.000,00	94
Total									20.000,00	-
Objeto do Gasto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem destinados à Creche Pré-Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 39 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 161/2022. Neste caso será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações, visto que houve alteração do objeto do gasto, com impacto na programação orçamentária.									

Unai (MG), 15 de março de 2022.

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
PL



Eduardo Henrique Borges
Consultor de Orçamento
CRC/MG - 084709/O-2

REFERENTE : Processo Administrativo nº 05724/2022, de 17/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 39 – Vereador Rafael de Paulo
ASSUNTO : Reprogramação de dotação



A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 104/GSC da fl. 2, e anexos da fl. 3.

Unaí-MG, 17 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **05725/2022**



Abertura:
17/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123** **RG:**

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -**

Telefone: **E-mail:**

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: OFICIO Nº 105/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEGOV</i>	<i>17-03-22</i>	13	
02 <i>SEFAZ</i>	<i>18-03-22</i>	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 105/GSC

Unaí (MG), 16 de março de 2022.



Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação de parte da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 39, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Paulo Arara, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 161, de 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 39 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 161/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	10	00	13	392	2012	0306	3.3.50.41	20.000,00	2349
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	02	01	00	06	182	2010	2162	4.4.90.52	20.000,00	94
Total									20.000,00	-
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de contribuição, ao Grupo Teatral Kírios (CNPJ: 14.257.231/0001-90).									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 39 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 161/2022. Neste caso será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações, bem como alterando a Lei n.º 3.440, de 31/12/2021, visto que houve alteração do objeto do gasto e da dotação orçamentária.									

Unaí (MG), 15 de março de 2022.

VEREADOR PAULO ARARA
PSD



Eduardo Henrique Borges
Consultor de Orçamento
CRC/MG - 084709/O-2



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO



Código do Documento: P3ad18e3eb9ac50fc62e4610fa73501b5K33283

Tipo de Proposição:
Remanejamento de
Recursos de Emenda
Impositiva

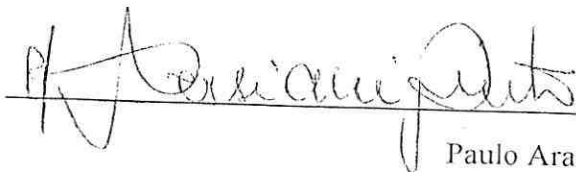
Autor: Paulo Arara

Enviada por: Paulo Arara
(pauloarara)

Descrição: INDICAÇÃO Nº DO REMANEJAMENTO DA EMENDA Nº
39 A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE
30/12/2021) RELACIONADA À MENSAGEM N.º 161/2022.

Data de Envio: 16/03/2022
12:39:21

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por
meio do sistema SAPL para esta proposição.



Paulo Arara



REFERENTE
REQUERENTE
ASSUNTO

: Processo Administrativo nº 05725/2022, de 17/03/2022
: Emenda Impositiva nº 39 – Vereador Paulo Arara
: Reprogramação de dotação



A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 105/GSC da fl. 2, e anexo da fl. 3.

Unai-MG, 17 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **05726/2022**



Abertura:
17/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

Código: CGC/CPF: 19783570000123 RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -
Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 106/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEGOV	17-03-22	13	
02 SEFAZ	18-03-22	14	
03 Enviado	13-05-2022	15	
04	Claudia Maria do vale Auxiliar Administrativo Matricula 14.250-1	16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 106/GSC

Unai (MG), 16 de março de 2022.



Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação de parte da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 39, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Ronei do Novo Horizonte, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 161, de 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 39 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 161/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	05	02	12	365	2051	1352	4.4.90.52	20.000,00	540
Total									20.000,00	
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	02	01	00	06	182	2010	2162	4.4.90.52	20.000,00	94
Total									20.000,00	-
Objeto do Gasto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem destinados à Creche Pré-Escolar Municipal Neném Gaia.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 39 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 161/2022. Neste caso será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações, visto que houve alteração do objeto do gasto, com impacto na programação orçamentária.									

Unai (MG), 15 de março de 2022.

Ronei Foz
VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
SOLIDARIEDADE



Henrique Borges
Consultor de Orçamento
CRC/MS - 084709/O-2

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO



Código do Documento: **P09ad0d30eaff67fb52b0c3b51895b23dK33284**

Tipo de Proposição:
**Remanejamento de
Recursos de Emenda
Impositiva**

Autor: **Ronei do Novo Horizonte**

Enviada por: **Ronei do Novo
Horizonte
(roneidonovohorizonte)**

Descrição: **REMANEJAMENTO DA EMENDA Nº 39 À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI Nº. 3.438, DE 30/12/2021),
RELACIONADA À MESNSAGEM Nº. 161/2022**

Data de Envio: **16/03/2022
12:55:14**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Ronei do Novo Horizonte



REFERENTE : Processo Administrativo nº 05726/2022, de 17/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 39 – Vereador Ronei do Novo Horizonte
ASSUNTO : Reprogramação de dotação



A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 106/GSC da fl. 2, e anexo da fl. 3.

Unaí-MG, 17 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **05727/2022**

Abertura:
17/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 107/GSC



MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEGOV</i>	<i>17-03-22</i>	13	
02 <i>SEFAZ</i>	<i>18-03-22</i>	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Ofício n.º 107/GSC

Unaí (MG), 16 de março de 2022.



Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação de parte da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 39, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pela Vereadora Dorinha Melgaço, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 161, de 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais

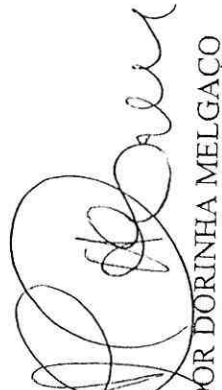


INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 39 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 161/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	10	00	13	392	2012	0306	4.4.50.42	20.000,00	2352
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	02	01	00	06	182	2010	2162	4.4.90.52	20.000,00	94
Total									20.000,00	-
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de auxílio, à Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania (CNPJ 25.213.140/0001-79), para projetos na área da cultura,									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 39 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 161/2022. Neste caso será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações, bem como alterando a Lei n.º 3.440, de 31/12/2021, visto que houve alteração do objeto do gasto e da dotação orçamentária.									

Unai (MG), 16 de março de 2022.


VEREADOR DORINHA MELGAÇO
PDT





Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P34c47273c34d2731088552eed5d35d05K33286

Tipo de Proposição:
Remanejamento de
Recursos de Emenda
Impositiva

Autor: Dorinha Melgaço

Enviada por: Dorinha
Melgaço
(dorinhamelgaco)

Descrição: INDICAÇÃO Nº DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.
39 Á LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022 (LEI Nº 3.438, DE
30/12/2021), RELACIONADA Á MENSAGEM Nº 161/2022

Data de Envio: 16/03/2022
14:01:46

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Dorinha Melgaço



REFERENTE
REQUERENTE
ASSUNTO

: Processo Administrativo nº 05727/2022, de 17/03/2022
: Emenda Impositiva nº 39 – Vereadora Dorinha Melgaço
: Reprogramação de dotação



A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 107/GSC da fl. 2, e anexo da fl. 3.

Unaí-MG, 17 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 05728/2022

Abertura:
17/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo:



Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Código:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone:

E-mail:

Origem:

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 108/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEBOM	17.03.22	13	
02 SEFAZ	18-03-22	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Ofício n.º 108/GSC

Unaí (MG), 16 de março de 2022.



Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação de parte da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 39, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Eugênio Ferreira, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 161, de 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais

[Handwritten signature]

Unai (MG), 16 de março de 2022.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Solidariedade



Eduardo Henrique Borges
Consultor de Organismo
CRC/MG - 08470910-2

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO



Código do Documento:

P516272679e8f6f7d202836b073acdcdaK33287

Tipo de Proposição: **Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

Autor: **Eugênio Ferreira**

Enviada por: **eugenioferreira**

Descrição: **Audec**

Data de Envio: **16/03/2022 14:29:38**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

P. Douglas Marqu

Eugênio Ferreira



REFERENTE
REQUERENTE
ASSUNTO

: Processo Administrativo nº 05726/2022, de 17/03/2022
: Emenda Impositiva nº 39 – Vereador Eugênio Ferreira
: Reprogramação de dotação



A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 106/GSC da fl. 2, e anexo da fl. 3.

Unaí-MG, 17 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo

Comunicação Interna n.º 268/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 02.674/2022



Unaí, 6 de junho de 2022.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 02.674/2022, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 39/2022**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Roger Costa Araújo
Secretário Interino de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE **UNAÍ**

LEI N.º , DE DE DE 2022.



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei destina-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aparelhamento das unidades de ensino Chapeuzinho Vermelho e Neném Gaia, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 39/2022 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, cuja execução depende da realocação de recursos entre programas de trabalho de diferentes unidades orçamentárias da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNAI

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)



ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.05.02.12.365.2051.1352.4.4.90.52	540	101	40.000,00
Total (R\$)				40.000,00



MUNICÍPIO DE UNAÍ

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.01.00.06.182.2010.2162.4.4.90.52	94	100	40.000,00
Total (R\$)				40.000,00